

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2016-DPI/NOVATEC PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PATENTE

Os pedidos de proteção a Direitos de Propriedade Intelectual resultantes de atividades realizadas no âmbito da Unicentro, por seus servidores e colaboradores, poderão ser objeto de solicitação encaminhada à Divisão de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro, DPI/NOVATEC, respeitando-se o disposto na Resolução nº 004/2010-CEPE/UNICENTRO.

### Instruções para Solicitação de Pedido de Patente

Os pedidos de avaliação e depósito de patente de invenção ou de modelo de utilidade devem ser apresentados pelo inventor principal, para avaliação jurídica do potencial e requisitos de patenteabilidade pela Divisão de Propriedade Intelectual, DPI-NOVATEC, de acordo com seguintes procedimentos:

#### 1. PROTOCOLAR FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE PATENTE, NA SECRETARIA DA NOVATEC

O Requerente ou Inventor Principal deve preencher e entregar à DPI-NOVATEC o **Formulário** para Pedido de Patente (Anexo I), contendo dados de todos os inventores e os demais documentos referentes à descrição da invenção.

Obs.: a última página do Anexo I será entregue ao solicitante, com data de recebimento e número de protocolo do pedido.

#### 2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os inventores podem obter no sítio eletrônico da NOVATEC ([link](#)) os Modelos de Documentos (anexos), os quais devem ser elaborados de acordo com as normas estabelecidas pelo INPI:

- Relatório Descritivo ([link](#))
- Reivindicações ([link](#))
- Resumo ([link](#))
- Figuras, quando houver (ATENÇÃO: para MU é obrigatório) - ([link](#))
- Declaração de Co-titularidade (quando houver) - ([link](#))
- Instrução Normativa nº 30/2013-INPI (normas) - ([link](#))
- Instrução Normativa nº 31/2013-INPI (normas de formatação, etc) - ([link](#))

#### 3. INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

a) Após recebimento da documentação, a DPI-NOVATEC deverá emitir **parecer de avaliação prévia** em até 30 dias, informando o requerente sobre as adequações necessárias ou, em caso de parecer favorável, encaminhará os documentos para avaliação dos aspectos técnicos e econômicos da invenção.

b) Após avaliação prévia referente aos aspectos técnicos da invenção (a ser realizado em até 30 dias contados da data do parecer conclusivo da DPI-NOVATEC), o Conselho Técnico da NOVATEC efetuará exame de viabilidade econômica do pedido de patente, em até 60 dias.

c) A DPI/NOVATEC providenciará o depósito do pedido de patente junto ao INPI ou apresentará ao inventor o parecer emitido pelo Conselho Técnico, para ciência ou defesa.

d) A cada 5 (cinco) anos, o pedido de patente será submetido a uma Auditoria, que realizará nova avaliação referente à viabilidade econômica.

\* O Conselho Técnico é composto por:

- 1) Presidente do Conselho da NOVATEC (Reitor)
- 2) Coordenador da NOVATEC
- 3) Diretor da DPI-NOVATEC
- 4) um pesquisador da Unicentro, com experiência na área do pedido de patente
- 5) um representante do PIBITI
- 6) um membro convidado de instituição externa (SEBRAE/FIEP/ACIG)